

- EDITAL Nº 15/63 -
Lei nº 356,
de 1º de novembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$ 3.030.000,00 (treis milhões e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento de corrente exercício:-

131/8-09-3	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr.\$	200.000,00
251/8-63-3	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr.\$	300.000,00
271/8-88-3	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr.\$	150.000,00
311/8-81-3	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr.\$	1.600.000,00
321/8-82-3	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr.\$	700.000,00
811/8-09-4	- SERVIÇOS DIVERSOS.....Cr.\$	80.000,00

TOTAL.....Cr.\$ 3.030.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas da forma seguinte:-


a) - Cr.\$ 2.984.708,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros), pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício; e

b) - Cr.\$ 45.292,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros) de acordo com o artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, na quantia de Cr.\$ 45.292,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros) a dotação orçamentária 431/8-33-0 - PESSOAL FIXO do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 1º de novembro de 1963.


Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.